

EDITAL INTERNO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF)

O Departamento de Turismo da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) faz saber às / aos docentes interessados a abertura de Edital para afastamento de suas atividades nesta Unidade, com início em 2026, de doutorado e estágios de pós-doutorado, de acordo com a Resolução nº 35/2023 do Conselho Superior (CONSU).

1. Orientação Geral

- 1.1. Este edital destina-se, exclusivamente, às/aos docentes do Departamento de Turismo interessados no afastamento de suas atividades, para realização, com início em 2026, de cursos de doutorado e pós-doutorado.
- 1.2. As solicitações da/os docentes candidata(o)s ao afastamento para realização, com início em 2026, de doutorado e estágios de pós-doutorado, serão avaliadas por uma Comissão de Qualificação, constituída por 2 (dois) servidores docentes do quadro efetivo e a respectiva chefia, indicados pelo Departamento, para o processo seletivo dos docentes, em acordo com a Resolução nº 35/2023 do CONSU.
- 1.3. O resultado para a concessão de afastamento será produzido pela Comissão de Qualificação e, após publicado, deverá integrar o Plano de Afastamento a ser aprovado pelo Conselho de Unidade.
- 1.4. O prazo de validade do resultado deste edital é até 31 de dezembro de 2026.

2. Dos procedimentos para Inscrições

- 2.1. Para se inscrever é necessário que a (o) docente seja membro efetivo do Departamento de Turismo da UFJF. As inscrições deverão ser feitas através do envio dos documentos indicados no item 2.3 ao e-mail: depto.turismo@ufjf.br, entre os dias 06 de outubro a 24 de outubro de 2025.
- 2.2. a (o) docente tenha apresentado a demanda de previsão de doutoramento e pós-doutoramento à chefia departamental, tendo para isso preenchido a planilha de PDP do ano vigente deste edital (a saber: 2026).
- 2.3. Para fins de apresentação de proposta de afastamento, a/o candidata/o deverá apresentar a seguinte documentação:
 - I. Carta de aceite, contendo informação sobre instituição, período e orientador, no caso de afastamento para pós-doutoramento ou comprovante de aprovação em processo seletivo ou previsão de aprovação, para o caso de doutoramento.
 - II. Carta de Intenção de afastamento, que justifique: a. a importância da qualificação para o seu desenvolvimento pessoal; b. a importância deste para o Departamento de Turismo e para a UFJF; c. o período que já tenha exercido e/ou tenha se comprometido a exercer cargo de gestão, como chefe no Departamento de Turismo e/ou coordenador nas Coordenações de Cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação do Turismo; d. e, em caso de pertinência, documento que comprove a vaga de professor substituto ou acordos de substituição dos encargos docentes.

3. Do Julgamento

- 3.1. Serão Critérios de elegibilidade:
 - I. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste edital;
 - II. Pertinência da Carta de Intenção de afastamento aos interesses do Departamento de Turismo e da UFJF, que deverão assegurar o desenvolvimento institucional e pessoal das/os servidoras/es.
 - III. Não ter realizado nenhum tipo de afastamento relativo a doutorado, pós-doutorado e licença não-compulsória nos últimos 04 (quatro) anos.
 - IV. Ter cumprido, no mínimo, um ano de efetivo exercício de trabalho no Departamento de Turismo/UFJF após o retorno de cessão para exercer cargo, função ou atividade em outra instituição pública ou privada.

V. Em caso de solicitação de afastamento para pós-doutorado, ter participado como coordenador ou pesquisador em projeto de pesquisa e/ou extensão cadastrado na PROPP e/ou PROEX e/ou agências de fomento nos últimos quatro anos (2022-2025) ou ter ao menos uma publicação técnica e/ou científica também nos últimos quatro anos (2022-2025), tais como: artigos científicos, livros, capítulos de livros e/ou similares.

3.2. Dos Critérios de Classificação :

- I. Docentes que ainda não se afastaram para doutoramento;
- II. Prever a substituição do docente visando assegurar o pleno atendimento das demandas institucionais relacionadas às atividades do professor;
- III. Docentes que ainda não se afastaram para estágio pós-doutoral;
- IV. Tempo de serviço público, no Departamento de Turismo da UFJF;
- V. Ter ocupado maior número de anos em cargo de gestão (Chefia, Coordenação de curso, Coordenação de Pós-Graduação);
- VI. Ter participado como coordenador em projeto de pesquisa cadastrado na PROPP e/ou PROEX e/ou agências de fomento, nos últimos quatro anos (2022-2025);
- VII. Ter participado como pesquisador em projeto de pesquisa cadastrado na PROPP e/ou PROEX e/ou agências de fomento, nos últimos quatro anos (2022-2025);
- VIII. Número absoluto de publicações técnicas e/ou científicas nos últimos quatro anos;
- IX. Justificativa sobre a importância da qualificação para o desenvolvimento pessoal e institucional do Departamento de Turismo e da UFJF.

4. Da Classificação

- 4.1. Os resultados serão divulgados até o dia 24 de outubro de 2025, no site do Instituto de Ciências Humanas (ICH).
- 4.2. Os resultados finais serão organizados em tabelas distintas, uma para solicitação de doutorado e outra para pós-doutorado.
- 4.3. Quanto aos recursos:
 - 4.3.1. Após a publicação dos resultados pela Comissão de Qualificação, o candidato que desejar interpor recurso terá que o fazer do dia 10 de novembro a 13 de novembro de 2025.
 - 4.3.2. O recurso será interposto mediante envio de mensagem para a Comissão de Qualificação para o endereço depto.turismo@ufjf.br.
 - 4.3.3. Os recursos interpostos serão apreciados pela Comissão de Qualificação, que proferirá sua decisão até o dia 01 de dezembro de 2025.
 - 4.3.4. Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.
 - 4.3.5. Na hipótese de deferimento de recurso, que altere eventual classificação da/o candidata/o, será publicada a retificação do resultado.

5. Cronograma

| | |
|-------------------------------|---|
| Submissão | 06 de outubro até 24 de outubro de 2025. |
| Divulgação do resultado | até 07 de novembro de 2025. |
| Interposição de recurso | de 10 de novembro a 13 de novembro de 2025. |
| Divulgação do resultado final | até dia 01 de dezembro de 2025. |

6. Disposições gerais

- 6.1. A Comissão tem como função receber e julgar as solicitações de afastamento, classificando os candidatos inscritos. Todavia, a decisão final sobre a autorização ou não de tal afastamento caberá à assembleia do Departamento de Turismo, levando em consideração os resultados divulgados por esta

Comissão.

6.2. Caberá à/ao servidora/servidor classificada/o e habilitada/o no Plano de Afastamento da Unidade abrir processo no SEI para solicitar o afastamento, cujas instruções estão previstas na Resolução Nº 35 CONSU/UFJF.

6.3. Casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Qualificação e pelo Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Humanas da UFJF.

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA UFJF